



**PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA-GOIÁS**  
**2025/2028**

**DECLARAÇÃO DE JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO CONTRATADO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO**  
**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 244/2026**

**OBJETO:** Contratação de serviços de manutenção do maquinário Trator Plus 200, atendendo as demandas da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Em atendimento ao disposto no art. 72, inciso II, e art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, por meio de sua responsável, apresenta a justificativa da escolha do contratado para o objeto em epígrafe.

A presente contratação tem por objetivo a execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva no maquinário Trator Plus 200, integrante do patrimônio da Secretaria Municipal de Agricultura do Município de São Miguel do Araguaia – GO.

Ressalta-se que, em razão do uso contínuo do equipamento nas atividades de apoio ao produtor rural e execução de serviços agrícolas, alguns componentes apresentam desgaste natural, tornando imprescindível a realização dos serviços de manutenção, tais como troca de óleo do motor, troca de retentor de freio, substituição do radiador, solda do rabicho da grade e troca do rolamento da tração, a fim de evitar falhas mecânicas, prevenir danos de maior gravidade e garantir a economicidade administrativa.

Após análise da documentação apresentada e verificação das condições técnicas e comerciais, constatou-se que a empresa CRISTIANO PEREIRA GOMES – ME, inscrita no CNPJ nº 61.978.010/0001-90, apresentou proposta com preço compatível com os valores praticados no mercado, além de comprovar regularidade fiscal, jurídica e capacidade técnica para execução dos serviços pretendidos.

Considerando o valor da contratação e a necessidade de assegurar a continuidade e eficiência das atividades da Secretaria, enquadra-se a presente contratação nas hipóteses legais de dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, observando-se os princípios da legalidade, economicidade, eficiência e interesse público.

Encaminham-se os autos para as providências administrativas subsequentes, observando-se as manifestações contábil e jurídica previstas na legislação.

São Miguel do Araguaia – GO, 19 de março de 2026.

**MunIQUE Cavalcante Ferreira Santos**  
**Secretária Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento**